



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Eduardo
Aprovado por: EDUARDO PACHECO DA COSTA

Exmo. Sr.
VEREADOR JORGE GERVÁSIO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 06/05/19

JCG
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 027/19

O vereador signatário requer, nos termos do art. 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, seja considerada a seguinte EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 027/19, que “autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2019, para reclassificação de subvenções destinadas a entidades sem fins lucrativos, decorrente de emendas parlamentares, e contém outras disposições”:

Onde consta:

02	<i>Prefeitura Municipal de Ubá</i>
05 01	<i>Secretaria Municipal de Governo</i>
04 244	<i>Assistência Comunitária</i>
04 244 0013	<i>Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses</i> <i>Subvenção Social à Associação de Produtores Rurais, Moradores</i> <i>e Amigos da Comunidade de Ubá Pequeno e Adjacências</i>
335043	<i>Subvenção Social</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>
<i>Fonte</i>	<i>Recurso Próprio – DR 100</i>

Substituir por:

02	<i>Prefeitura Municipal de Ubá</i>
05 01	<i>Secretaria Municipal de Governo</i>
04 244	<i>Assistência Comunitária</i>
04 244 0013	<i>Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses</i> <i>Auxílio Financeiro à Associação de Produtores Rurais, Moradores</i> <i>e Amigos da Comunidade de Ubá Pequeno e Adjacências</i>
445042	<i>Auxílios</i>
<i>Valor</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>
<i>Fonte</i>	<i>Recurso Próprio – DR 10.</i>

JUSTIFICATIVA: A presente emenda destina-se a alterar a classificação do recurso de “Subvenção Social” para “Auxílio Financeiro”, de forma a permitir a realização de despesas de capital por parte da entidade beneficiária, não afetas à Subvenção, que só permite despesas de custeio.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de maio de 2019.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA